

**EBI / S DE SANTA MARIA**

**Aviso n.º 446/2004 de 11 de Maio de 2004**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2003, da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias após a publicação do aviso de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do decreto acima mencionado.

23 de Fevereiro de 2004. - A Presidente do Conselho Executivo, *Leonilde da Costa Sousa Resendes*.